



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 2359, DE 2 DE DEZEMBRO 2010

Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Raimunda Marques de Araújo.

Data de Criação

02/12/2010

Data de Publicação

06/12/2010

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10433, de 06/12/2010

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Helder Paiva

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.359, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

“Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Raimunda Marques de Araújo.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Raimunda Marques de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 2 de dezembro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre